



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



3

Ofício GAB. Nº. 313/2014

Apucarana, 08 de dezembro de 2014.

Exmo. Senhor Presidente,

Formulamos o presente, nos termos do inciso I, § 3º, do Artigo 23 da **Lei Orgânica do Município**, para solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de convocar a Câmara Municipal, para apreciar em regime de urgência, os **Projetos de Lei Nº 179, 180, 181 e 182/2014**, deste Executivo em tramitação nesta Colenda Casa de Leis.

Certo de podermos contar com a Vossa valiosa atenção ao acima solicitado, antecipadamente enviamos nossos agradecimentos, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordiais saudações,

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
08/12/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 09/12/2014
Visto: 1º secretário



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 244/2014

Apucarana, 05 de dezembro de 2014.

Exmo. Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, o **Projeto de Lei nº. 182/2014**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta reais)".

Outrossim, informamos que este saldo servirá para realizar a aquisição de materiais de limpeza, materiais esportivos, mapas mundi e tintas para as escolas municipais e a aquisição de armários para mapoteca de madeira e de metal para as salas de aulas.

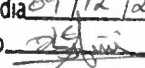
Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Cordiais saudações,


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A


ALESSANDRO GARCIA FERNANDES
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
08/12/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 09/12/2014
Visto: 1º secretário 



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 182/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 182/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Este saldo servirá para realizar a aquisição de materiais de limpeza, materiais esportivos, mapas-múndi e tintas para as escolas municipais e a aquisição de armários para mapoteca de madeira e de metal para as salas de aula.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de dezembro de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETARIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 182/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 182/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Este saldo servirá para realizar a aquisição de materiais de limpeza, materiais esportivos, mapas-múndi e tintas para as escolas municipais e a aquisição de armários para mapoteca de madeira e de metal para as salas de aula.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de dezembro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

José Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 182/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 182/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Este saldo servirá para realizar a aquisição de materiais de limpeza, materiais esportivos, mapas-múndi e tintas para as escolas municipais e a aquisição de armários para mapoteca de madeira e de metal para as salas de aula.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de dezembro de 2014.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR